



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 008/2002**

17/04/2002

**SÚMULA:** Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária de Moradores e Produtores Rurais de Herval Grande.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a **Associação Comunitária de Moradores e Produtores Rurais de Herval Grande – CAMPREG**, fundada em 12 de dezembro de 1998, sociedade civil, sem fins lucrativos, com Estatuto próprio e diretoria legalmente constituída, de duração indeterminada, com sede e foro em Herval Grande, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 03.037.187/0001-96.

**Art. 2º.** A Associação identificada no artigo anterior, fica devidamente habilitada através deste dispositivo legal, a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação que rege o assunto.

**Art. 3º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos e assegurados, durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu Estatuto, cessando-se estes direitos, no exato momento que houver qualquer alteração do mesmo, que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi a entidade criada.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Abril de 2002.

**CLAUDIR JUSTI**  
Prefeito Municipal